



TC-032.284/2023-3

Unidades Interessadas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) e Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Senge).

Assunto: Contratação direta para aquisição de 1 (um) *notebook* para a Senge.

Autorização da Secretária de Licitações, Contratos e Patrimônio

Cuidam estes autos da contratação, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 1 (um) *notebook* para a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Senge).

2. De acordo com o Serviço de Editais e Pregões (SEP/Selip), após a análise de 23 propostas da Dispensa Eletrônica nº 023/2023, esta restou fracassada, motivo pelo qual se propõe a contratação direta com a melhor proposta constante do orçamento estimativo.

3. Desse modo, considerando as informações constantes dos autos, peças nºs 1 a 72, e, com fundamento na delegação de competência a mim conferida por meio do art. 1º, inciso IV, alínea “b”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2023, autorizo, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de nota de empenho em nome da empresa Torino Informática Ltda., CNPJ 03.619.767/0005-15, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme proposta juntada à peça nº 21, para aquisição do objeto epigrafado.

4. Ademais, registro que já homologuei a Dispensa Eletrônica nº 023/2023-TCU no portal compras.gov.br.

5. Com a finalidade de resguardar o interesse público, anoto, como indispensável, a necessidade de a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) consignar, na nota de empenho, a expressa vinculação da presente contratação à esta autorização (peça nº 73), ao Termo de Referência (v. peça nº 24) e à proposta vencedora (peça nº 21), assim como a indicação da legislação aplicável à execução do contrato (Lei 14.133/2021), inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 e § 1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes nos aludidos documentos.

6. Convém consignar que a referida pessoa jurídica apresenta situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular, conforme demonstram os documentos juntados à peça nº 71.

Encaminhem-se os autos:

- i. preliminarmente à **Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof)**, para a emissão da nota de empenho;
 - a) ato contínuo, à Diretoria de Licitações, Processamento de Contratos e Aditivos (Dilic), para divulgação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), envio da nota de empenho à empresa contratada e realização de registro no sistema Contrata;
- ii. e, finalmente, à **Setid**, para adoção das seguintes medidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

- a) solicitação, fiscalização, recebimento do objeto e atestação do dispêndio; e
- b) remessa do presente processo à Secof no momento do pagamento da despesa.

(data e assina eletronicamente)

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária